

A documentação necessária para comprovação está disponível no site do Ministério da Educação, conforme PORTARIA NORMATIVA vigente N°1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar, a critério do coordenador do Prouni, **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

- 1 – Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (Constar as **três séries** cursadas e aprovadas);
- 2 – Em caso de ter cursado em Escola Particular, apresentar a Declaração de Bolsista, **via original**, contendo ano de referência cursado e o **percentual (%)** da bolsa recebida;
- 3 – RG e CPF do candidato(a) e na sequencia RG e CPF de todos os membros de seu grupo familiar;
- 4 – Comprovante de União Estável do(a) candidato(a) e/ou de seus pais, quando for o caso;
- 5 – Comprovante de Separação e/ou Divórcio do candidato(a) e/ou de seus responsáveis, quando for o caso, ou de Óbito no caso de um deles não constar no grupo familiar;
- 6 – Em casos de pais separados ou falecidos, o candidato(a) e irmãos (se menores de 18 anos) deverão apresentar comprovante referente a receber ou não pensão alimentícia;
- 7 – Em caso do candidato e/ou de seus irmãos (menores de 18 anos), de pais diferentes, apresentar comprovante em relação a pensão alimentícia e/ou ausência dos responsáveis no grupo, caso conste o nome do pais e/ou da mãe no registro civil;
- 8 – Declarações devem ser reconhecidas em cartório, com assinaturas de duas testemunhas contendo RG e CPF;
- 9 – Fotocópia de rendimentos do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar.

OBS: Para cada atividade remunerada, existe uma ou mais possibilidade de comprovação da renda mensal, conforme determina a PORTARIA NORMATIVA N°1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

Assalariados: Deverão apresentar UM dos seguintes documentos:

- Três últimos contracheques mensais consecutivos, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques mensais consecutivos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- CTPS (Carteira de Trabalho) registrada e atualizada;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, referentes aos três últimos meses;

OBS: Para aqueles, qual a renda mensal provém de: atividade rural, aposentados, pensionistas, autônomos, profissionais liberais, sócios e dirigentes de empresas e outras atividades, favor verificar qual o documentos necessário para comprovação, conforme PORTARIA NORMATIVA VIGENTE.

- 10 – No caso de estagiário(a) será necessário apresentar holerites referentes aos últimos três meses e/ou contrato de estágio vigente constando o valor recebido;
- 11 – Para comprovar desemprego e/ou nunca ter trabalhado ou ser do lar, (o candidato(a) e dos demais membros de seu grupo familiar) que forem maiores de 18 anos, devem apresentar Carteira de Trabalho. Fotocópias das páginas: da foto, da identificação, do último contrato e da próxima página em branco;
Caso não possua Carteira de Trabalho deverá apresentar declaração conforme o item 8.
- 12 – Fotocópia do comprovante de endereço atual;
- 13 – Caso não possua Documento Oficial para comprovação dos itens n° 6 e 7, deverá apresentar uma declaração, conforme prevê o item 8 deste formulário;
- 14 – No caso do candidato cadastrar-se sozinho no grupo familiar e não tiver 22 anos completos, deverá apresentar a documentação de seus pais, referente a identificação, rendimentos, comprovante de endereço dos mesmos;
Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, deverá apresentar os comprovantes de seus gastos mensais referente aos últimos três meses (contas de água, luz, telefone e cartão de crédito).

IMPORTANTE:

Ao entregar a documentação, você deverá apresentar as fotocópias legíveis, separadas na ordem citada acima, junto ao formulário devidamente preenchido, datado e assinado.

A Comissão de Bolsas e Financiamentos poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário em caso de dúvidas. Não serão aceitos processos com documentação incompleta;

DECLARAÇÃO

O signatário do presente, declara, para todos os efeitos legais e jurídicos, que todas as informações prestadas para obter o direito a matrícula com a bolsa do ProUni, são verdadeiras. Na hipótese da IES constatar a qualquer tempo, da inidoneidade dos documentos apresentados, bem como da falsidade das informações prestadas pelo candidato, terá o benefício imediatamente cancelado, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no art. 229 do Decreto-Lei n°2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato (a)

ATENÇÃO!

- * É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo do ProUni e verificar seu resultado.
- ** Todos os dados fornecidos estarão sujeitos à verificação e serão mantidos sob sigilo.